



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 113/2026

Concede Prêmio Assiduidade a Servidoras

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo a solicitação protocolada sob nº80, 85 e 86/2026 em razão da supressão da proibição estabelecida pelo inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, revogado pela Lei Complementar nº 226/2026, denominada de “lei do descongelamento, onde fica estabelecido que o compute do período é automático e deve ocorrer a partir de 13/01/2026, e já tendo o requisito de 05 anos ininterruptos de serviço prestado ao município, em conformidade com o Artigo 78 da Lei Complementar nº. 87 de 10 de julho de 2019, **CONCEDE** Prêmio Assiduidade na opção de Prêmio de igual valor ao vencimento básico do cargo, às seguintes servidoras abaixo relacionadas:

Lurdes Francesconi Deutner – Professora, Matricula nº 516-9/5, no valor de R\$ 3.324,27 (três mil, trezentos vinte quatro reais e vinte sete centavos), período correspondido entre 18/02/2016 à 18/02/2021;

Caroline Sangiogo Giessler – Professora, Matricula nº 585-1/1, no valor de R\$ 3.324,27 (três mil, trezentos vinte quatro reais e vinte sete centavos), período correspondido entre 18/02/2016 à 18/02/2021.

Loreci Antonia Thomasio – Professora, Matricula nº 397-2/7, no valor de R\$ 3.324,27 (três mil, trezentos vinte quatro reais e vinte sete centavos), período correspondido entre 11/11/2015 à 11/11/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na folha de pagamento do mês de março.

NOVA RAMADA/RS, em 24 de março de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br